



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA EMERGENCIAL N.º 001/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo de licitação, devidamente instruído com documentos e requisitos que comprovam o caso de contratação direta, consoante as normas contidas no artigo 72 da Lei Federal de Licitação e Contratos Administrativos n.º 14.133/21; e

Considerando os PARECERES – jurídico e técnico, apontando pela possibilidade legal da contratação direta na forma emergencial, via DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos enquadrado do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, DECLARO dispensado a realização do procedimento licitatório, AUTORIZANDO a contratação direta, nos termos abaixo descrito:

OBJETO: Contratação da empresa AMEPLAN Assistência Médica Especializada em Plantões Médicos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 31.560.184/0001-78, para a prestação emergencial de serviços médicos e de enfermagem, consistentes na realização de plantões nas unidades básicas de saúde e no Hospital Municipal de Cidade Gaúcha, PR, em virtude da epidemia de dengue, declarada situação de emergência em saúde pública no município pelo Decreto n.º 003/2025, de 03 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, conforme condições e exigências contidas no Termo de Referência e Minuta de Contrato, apensados no processo de Dispensa de Licitação por Justificativa Emergencial n.º 001/2025.

CONTRATADA: AMEPLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PLANTÕES MÉDICOS LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 800.750,00 (oitocentos mil setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021

Desta forma, determino que se formalize o respectivo termo de contrato.

E, ainda, que seja dada a devida publicidade legal do ato de autorização e do extrato de contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021, e fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cidade Gaúcha - PR, 30 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal